

Decreto nº 430.

C. M. M.

○ Senhor Antônio Tisséio, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal através da lei nº 632 de 1º de dezembro, autorizou e está

Decreta:

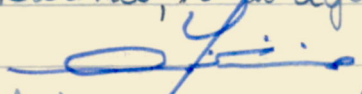
Artº - Ficam suplementadas na importância de NCr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros novos), as seguintes dotações do orçamento vigente abaixo discriminadas:

Categoria		Função	Discriminação das Despesas	NCr\$
3.000			Despesas Correntes	
3.1.00			Despesas de Custeio	
3.1.3.0	02		Serviços de Terceiros	
			01/ Publicações e Publicidade	3.000,00
3.0.0.0			Despesas Correntes	
3.1.0.0			Despesas de Custeio	
3.1.3.0	02		Serviços de Terceiros	
			01/ Viagens, Condução, Estada etc.	1.000,00
3.0.0.0			Despesas Correntes	
3.1.0.0			Despesas de Custeio	
3.1.2.0	99		Material de Consumo	
			Material p/ fabricação de	
			Tubos, Blocos, Guias etc.	2.000,00

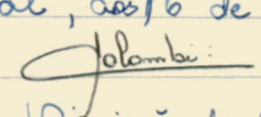
Artº 2º - As despesas com a suplementação a que se refere o artigo 1º correrão por conta dos excessos de arrecadação já verificados, nas seguintes rubricas da receita:

Código	Rubrica	Previsto	Precoadado	Excesso
40/1.1.1.36	Imposto sobre serviços de qualquer natureza			
41/1.1.1.36	Da sede	4.000,00	4.760,19	760,19
120/1.1.2.10	Taxa de licença			
121/1.1.2.10	Da sede	10.000,00	12.327,15	2.327,15
410/1.3.1.00	Recita dos Serviços Industriais			
430/1.3.1.00	II. Tarifa de ligação d'agua			
451/1.3.1.00	Da sede	500,00	717,10	217,10
450/1.3.1.00	IV. Tarifa de ligação de esgoto			
451/1.3.1.00	Da sede	700,00	752,00	52,00
620/1.5.3.00	Coletoria de Dinheiro Alue			
621/1.5.3.00	Da sede	50.000,00	88.689,42	38.689,42
660/1.5.9.30	III. Receitas do Camiteio			
661/1.5.9.30	Da sede	2.500,00	3.561,21	1.061,21
680/1.5.9.9.0	Eventuais			
681/1.5.9.9.0	Da sede	2.500,00	78.876,39	76.376,39
760/2.5.1.50	Cota parte do Imposto Unico sobre minerais do Pais			
761/2.5.1.50	Da sede	100,00	1.108,94	1.008,94
Total do Excesso				120.492,40

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário
P. M. de Borena, 16 de agosto de 1.968


Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Divisão do Expediente da Prefeitura Municipal, aos 16 de agosto de 1.968.


Joelombi

= Chefe da Divisão do Expediente -
Substituto.